



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N° 5.377/2025

Dispõe alteração de cargos da Lei Municipal Complementar nº 3.728/2012, e suas alterações, além de ajuste da Lei Municipal Complementar nº 4.866/2021 e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 4 cargos de Assessor Especial de Gabinete lotados no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Ficam extintos 6 cargos de Assessor de Gabinete da Presidência lotados no Gabinete da Presidência.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Assessor Especial de Imprensa.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Assessor de Imprensa.

Art. 5º Fica criado 01 cargo de Assessor Especial da Presidência, nível médio, com subsídio de R\$ 7.100,00, e verba indenizatória conforme dispõe o inciso I, art. 11, da Lei Municipal Complementar nº 4.435/2019, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 4.866/2021.

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor Especial da Presidência assessorar a Presidência nas atividades afetas à atividade finalística da Câmara Municipal de Várzea Grande, podendo-lhe ser atribuídas funções de fiscalização e acompanhamento gerencial e setorial.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 6º Ficam criados 02 cargos de Assessor de Divisão de Patrimônio, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor de Divisão de Patrimônio acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor de Patrimônio.

Art. 7º Fica criado 01 cargo de Assessor de Divisão de Almoxarifado, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor de Divisão de Almoxarifado acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor de Almoxarifado.

Art. 8º Fica criado 01 cargo de Assessor da Tecnologia da Informação, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor da Tecnologia da Informação acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Tecnologia da Informação.

Art. 9º Fica criado 01 cargo de Assessor da Diretoria Financeira, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor da Diretoria Financeira acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Diretoria Financeira.

Art. 10. Fica criado 01 cargo de Assessor da Diretoria de Licitação, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor da Diretoria de Licitação acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Diretoria Licitação e Contratos.

Art. 11. Ficam criados 02 cargos de Assessor da Diretoria de Imprensa, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor da Diretoria de Imprensa acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Diretoria de Imprensa.

Art. 12. Fica criado 01 cargo de Assessor da Divisão de Protocolo, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor da Divisão de Protocolo acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Diretoria de Protocolo.

Art. 13. Fica criado 01 cargo de Assessor da Divisão de Arquivo, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único: compete e são atribuições do cargo de Assessor da Divisão de Arquivo acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor de Arquivo.

Art. 14. A Divisão de Protocolo da Câmara Municipal passa a ser subordinada à Diretoria-Geral da Câmara Municipal.

Art. 15. Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

EMPRESA: LEXIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.170.890/0001-48

Fiscal: João Euclides Vitorio Tavares

CPF: 033.(...)-25

Subiente de Fiscal: Klyngger Cristhian da Silva Luz

CPF: 067.(...)-07

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presentes no contrato e seus aditivos extingue-se com o término da vigência destes mesmos.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de março de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º. Secretaria

Art. 9º Fica criado 01 cargo de Assessor da Diretoria Financeira, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único. Compete e são atribuições do cargo de Assessor da Diretoria Financeira acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Diretoria Financeira.

Art. 10. Fica criado 01 cargo de Assessor da Diretoria de Licitação, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único. Compete e são atribuições do cargo de Assessor da Diretoria de Licitação acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Diretoria Licitação e Contratos.

Art. 11. Ficam criados 02 cargos de Assessor da Diretoria de Imprensa, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único. Compete e são atribuições do cargo de Assessor da Diretoria de Imprensa acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Diretoria de Imprensa.

Art. 12. Fica criado 01 cargo de Assessor da Divisão de Protocolo, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único. Compete e são atribuições do cargo de Assessor da Divisão de Protocolo acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor da Diretoria de Protocolo.

Art. 13. Fica criado 01 cargo de Assessor da Divisão de Arquivo, nível médio, com subsídio de R\$ 1.520,00.

Parágrafo único. Compete e são atribuições do cargo de Assessor da Divisão de Arquivo acompanhar e assessorar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo setor de Arquivo.

Art. 14. A Divisão de Protocolo da Câmara Municipal passa a ser subordinada à Diretoria-Geral da Câmara Municipal.

Art. 15. Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Sala das Deliberações, 31 de março de 2025.

WANDERLEY CERQUEIRA

Presidente

PORTARIA N° 047/2025

Dispõe sobre designação do fiscal do Contrato nº 016/2019 e seus aditivos

A Diretoria da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO N° 016/2019 E SEUS ADITIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática (computadores e impressoras), com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, sendo todos novos ou em perfeito estado de conservação e funcionamento, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

EMPRESA: MARCOS & BIUDES ME, CNPJ: 08.257.279/0001-03

Fiscal: João Euclides Vitorio Tavares